

Empresas querem contratar cristãos

Há opções para praticamente todo tipo de crença. Agência diz que misturar religião com emprego é um erro

S em a intenção de discriminar, mas pensando nos princípios religiosos agregados ao comportamento dos seus funcionários, muitas empresas vêm apostando na contratação de empregados cristãos, embora não seja uma regra geral.

Só que o mercado é bastante diversificado quando o assunto é religiosidade e há opções para todos os tipos de denominações, inclusive a de pessoas descrentes.

Na Agência de Empregos Angélica Ramos, por exemplo, 80% dos clientes opta por empregadas católicas, seguidas de 10% de espíritas, 5% de evangélicas e 5% de descrentes.

"Tive um caso recente de

uma empregada evangélica que foi demitida, pois se recusou a limpar a imagem de uma santa. Sempre digo para as pessoas que buscam uma oportunidade de emprego para não misturar religião com trabalho", disse Angélica Ramos, responsável pela agência.

A coordenadora da Bolsa de Emprego da Igreja Batista em Jardim Camburi (Vitória), Rosa Maria de Castro, disse que existem empresas que manifestam preferência por evangélicos. Outras, por católicos.

"Não fazemos distinção. Atendemos todos, até mesmo aqueles que ainda não têm uma religião. Fazemos o que Jesus nos ensinou, que é ajudar ao próximo", frisou.

O que a secretária executiva do Instituto Gênesis, Elisa Cláudia Sant'Ana Leite, chamou

atenção é que às vezes uma instituição solicita uma seleção considerando os seus princípios religiosos para não haver um choque cultural e nem religioso de comportamento.

Já Elvira Gusmão, diretora executiva do Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional (Coep), disse que muitas pessoas se mostram preocupadas com padrão ético de comportamento na hora de contratar.

Algumas empresas de recrutamento, entre elas a Coep e a Agência Angélica Ramos, informaram que existe restrição, embora mínima, sobre os adventistas, que não trabalham aos sábados.

Sobre esse assunto, o presidente da Igreja Adventista para o Estado do Espírito Santo, pastor Maurício Lima, disse que centenas de empresas e repartições compreendem a liberdade religiosa e a questão de guardar o dia de sábado.

"A orientação aos membros é que eles sejam os melhores funcionários, se coloquem à disposição da empresa, façam hora extra, trabalhem durante feriados, à noite, fazendo o que for possível para serem úteis a empresa", disse o pastor.

ANDRESSA CARDOSO - 01/03/2005



Rosa: "Não fazemos distinção. Atendemos todos, até aqueles que ainda não têm uma religião"

ANÁLISE

"ESPIRITUALIDADE PODE SER DIFERENCIAL NAS ORGANIZAÇÕES"

"O vínculo estado/religião era muito forte no Brasil, no entanto, com o advento da implantação de um pensamento positivista de Auguste Comte, houve essa distinção entre o Estado e a religião.

Isso se consolidou na legislação de tal forma que hoje a religião de forma alguma pode ser utilizada como elemento de distinção entre as pessoas.

Legalmente falando, é um problema sério porque como nosso Estado é um Estado leigo, as pessoas não poderiam ser selecionadas ou discriminadas em função de uma questão religiosa.

Quanto ao fato das empresas preferirem pessoas ligadas a um grupo religioso isso pode se dar por inúmeros fatores. Um deles é a questão das vantagens decorrentes que determinados grupos religiosos oferecem.

Só para se ter uma idéia, se a pessoa for católica praticante ou evangélica praticante há uma possibilidade muito grande dessa pessoa não ter vícios e, ao mesmo tempo, o comprome-

timento ser muito maior.

Isso acaba gerando uma vantagem em termos mercadológicos porque a pessoa vai faltar menos ao trabalho e isso é vantajoso para a empresa.

Então eu acredito que esse tenha sido um dos fatores para as empresas optarem por pessoas ligadas a um determinado grupo religioso.

Agora é um problema sério porque até historicamente as pessoas associam muito a idéia de que a religião é um mecanismo de controle social.

A questão do ateísmo tem uma série de facetas. Temos aquele ateu por convicções filosóficas e científicas e temos aquele ateu panfletário, que é aquele indivíduo que acha bonito contestar o instituído.

Sempre penso que a espiritualidade pode ser um elemento diferencial nas organizações.

Estudos têm comprovado que a prática de elementos da espiritualidade contribuem para agregar valor ao

mundo organizacional.

No entanto, o problema é quando as pessoas confundem espiritualidade com denominações religiosas ou com igrejas instituídas e aí passam a colocar como critério não a prática da espiritualidade, mas ao pertencimento a um determinado grupo religioso.

Isso é perigoso porque pode gerar fanatismo, distorcendo o verdadeiro sentido da prática da espiritualidade que é o sentimento do respeito, da compaixão, da solidariedade, a valorização dos princípios éticos de respeito ao ser humano.

Infelizmente existem pessoas que dizem: 'os puros, os escolhidos podem vir trabalhar comigo, os impuros, os não escolhidos devem ser colocados de lado'. Esse é um problema muito sério, de ideais, que podem acabar distorcendo o verdadeiro sentido da religião".

Vitor Nunes Rosa, formado em Teologia e Filosofia e atualmente atuando como professor de Filosofia e de Ciências da Religião da Faesa



Couce disse que a discriminação no trabalho deve ser punida

Juiz critica discriminação

A discriminação religiosa é incabível na sociedade e expressamente proibida na Constituição Federal e nos princípios do Direito do Trabalho. O alerta é do presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Cláudio Armando Couce de Menezes.

"Caso seja constatada essa prática na relação de trabalho, a primeira medida adotada pelo trabalhador deverá ser procurar o sindicato e sua categoria e o Ministério Público do Trabalho", diz Menezes.

A punição, segundo ele, poderá ser a indenização por danos morais e até a reintegração

do funcionário aos quadros da empresa que o demitiu. "Essas são algumas situações possíveis, podendo variar de acordo com o caso", argumenta.

O presidente do TRT no Estado diz ainda que pode ser difícil caracterizar a situação de discriminação religiosa. "Muitas vezes essa situação é velada".

Menezes explica que vários artigos da Constituição Federal pode basear uma ação contra esse tipo de discriminação.

"Mesmo aquelas que falam sobre atos discriminatórios, mas que não citam a religião, podem ser aplicados nesse caso".

O QUE DIZ A LEI

Estevão/Editoria de Arte

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Artigo 5º

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição;

VI é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Artigo 7º

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que

visem à melhoria de sua condição social:

XXX proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995

Artigo 1º

Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade.

Fonte: Constituição Federal e Lei Nº 9.029, de 13 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial da União.